



## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 09/2025 e a aprovação de nova proposta de aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.230/2001, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025, republicada em 17 de junho de 2025, que aprovou o repasse de recursos financeiros extraordinários aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 21.299/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresenta proposta de aplicação de recursos estaduais;

**CONSIDERANDO** a análise da Comissão de Orçamento e Finanças do COMAS, em reunião realizada no dia 01 de agosto de 2025, cujo parecer foi favorável à proposta atualizada de aplicação dos recursos;

**CONSIDERANDO** a realização da Reunião Extraordinária do COMAS, em 04 de agosto de 2025, que deliberou pela aprovação da nova proposta apresentada pela SEMAS;

**CONSIDERANDO** os critérios e recomendações definidos na ata da Reunião Extraordinária do COMAS realizada em 04 de agosto de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar integralmente a Resolução nº 09, de 03 de julho de 2025, publicada pelo COMAS, que aprovava proposta anterior de aplicação dos recursos estaduais repassados via FEAS.



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**

**Art. 2º** Aprovar a nova proposta de aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes, conforme os seguintes valores:

I – **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinados aos **Benefícios Eventuais**, a serem pagos em **parcela única**;

II – **R\$ 713.618,15 (setecentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos)** destinados à **Proteção Social Especial**, assim distribuídos:

- **R\$ 337.724,71** para contratação de profissionais para serviços de alta complexidade:
  - 4 Educadores Sociais – R\$ 48.418,96 (anual) cada;
  - 7 Cuidadores – R\$ 20.578,41 (semestral) cada;
- **R\$ 52.000,00** para ações de **capacitação de profissionais dos CREAS**;
- **R\$ 123.893,45** para **contratação de supervisores** para ILPIs e Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSR);
- **R\$ 200.000,00** para a **reforma e revitalização do Centro POP**.

**Art. 3º** A execução dos recursos deverá observar os critérios e condições estabelecidos na Resolução SEDS-05/2025, especialmente quanto à contratação de supervisores, conforme o artigo 6º, inciso XVI, parágrafos 1º e 2º.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 04 de agosto de 2025.

**Rosinete Paiva da Silva**  
Presidente do COMAS  
Gestão 2024/2026